



## **Edital- Especialização EAD MBA em Ciências de Dados**

**Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação  
Universidade de São Paulo**

**Curso realizado por meio do Convênio com a FAFQ  
(Fundação de Apoio à Física e à Química)**

O Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação da Universidade de São Paulo (ICMC-USP) torna público o Edital, que estabelece normas para o Processo Seletivo para ingresso no Curso de Especialização EAD **MBA em Ciências de Dados** no ano de 2025, na modalidade de extensão universitária, nos termos da legislação da USP ([Resolução CoCEX N° 7897, de 02 de Dezembro de 2019](#)).

### **1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1. O curso recebe a denominação de Especialização “MBA em Ciências de Dados”, na modalidade a distância, com duração total de 460 horas, sendo 440 horas de carga horária obrigatória total com monografia e 20 horas de carga horária optativa.
- 1.2. São disponibilizadas 300 (trezentas) vagas de ampla concorrência e 20 (vinte) vagas para ex-alunos das outras edições do curso MBA em Ciências de Dados ICMC/USP/CeMEAI. Do total de 320 vagas, 10% (dez por cento) poderão ser contempladas com bolsas integrais.
- 1.3. O público-alvo é composto por profissionais envolvidos na resolução de problemas relativos a ciências de dados, com formação superior em ciência da computação, economia, administração, engenharia, estatística, sistemas de informação e/ou áreas correlatas que tenham interesse em se capacitar na área de ciências de dados.
- 1.4. Os alunos que forem aprovados no curso serão outorgados com o Título de **Especialista em Ciências de Dados** pela Universidade de São Paulo (USP).
- 1.5. O valor do curso compõe-se do preço da inscrição no processo seletivo no valor de R\$ 299,00 (duzentos e noventa e nove reais), preço da matrícula no valor de R\$ 1.799,00 (mil setecentos e noventa e nove reais) e mensalidades no valor total de R\$ 23.387,00 (vinte e três mil, trezentos e oitenta e sete reais). O investimento poderá ser pago à vista com 5% de desconto (sobre o valor total das mensalidades) ou em 13 (treze) parcelas mensais fixas no valor de R\$ 1.799,00 (mil setecentos e noventa e nove reais), mais a parcela correspondente à matrícula, pagas por boleto bancário ou pix. Os 100 primeiros candidatos aprovados que realizarem a matrícula terão desconto de 10% no valor da matrícula.
- 1.6. Funcionários da mesma empresa terão desconto de 5% (sob matrícula e mensalidade) para inscrição de 5 colaboradores ou mais e desconto de 10% (sob matrícula e mensalidade) para inscrição de 10 colaboradores ou mais. Para efetivação do desconto, após a inscrição e aprovação individual dos colaboradores, a empresa deverá enviar uma lista com o nome de todos os colaboradores para o email [contato.mba.cd@icmc.usp.br](mailto:contato.mba.cd@icmc.usp.br)

- 1.7. Egressos da USP cadastrados na plataforma <https://www.alumni.usp.br/> e egressos de outros cursos de especialização USP terão desconto de 10% (sobre matrícula e mensalidade). O desconto não é acumulativo com os descontos previstos nos itens 1.5 e 1.6 e a comprovação de egresso deverá ocorrer no momento da matrícula, mediante apresentação de comprovante de cadastro na plataforma Alumni ou certificado de conclusão de outro curso de especialização USP.
- 1.8. Informações atualizadas sobre inscrições e matrículas do curso podem ser obtidas por meio da página <https://cemeai.icmc.usp.br/MBA>.
- 1.9. A coordenação do curso é realizada pelo Prof. Dr. Francisco Louzada Neto e a vice-coordenação pelo Prof. Dr. Luis Gustavo Nonato.
- 1.10. Toda comunicação deverá ser realizada por email [contato.mba.cd@icmc.usp.br](mailto:contato.mba.cd@icmc.usp.br), incluindo: dúvidas sobre inscrições, matrícula, bolsa de estudo, disciplinas, docentes, modelo pedagógico, datas das atividades, etc.
- 1.11. Em caso de dúvidas sobre pagamentos e envio de boletos e comprovantes, o candidato deverá enviar e-mail para o endereço da FAFQ - Fundação de Apoio à Física e à Química: [cursos.fafq4@gmail.com](mailto:cursos.fafq4@gmail.com)
- 1.12. As aulas serão ministradas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) Moodle, personalizado de acordo com as particularidades dos cursos da USP.
- 1.13. A previsão para início das aulas no curso é dia **25 de janeiro de 2025**, desde que haja o número mínimo de 150 (cento e cinquenta) alunos matriculados. A data de início poderá ser alterada a critério da coordenação.

## 2. OBJETIVOS DO CURSO

O curso de Especialização em MBA em Ciências de Dados tem como objetivo formar profissionais capacitados em metodologias e técnicas necessárias e adequadas para manipulação, visualização, análise, modelagem e interpretação de grandes e complexas massas de dados, provenientes dos mais variados setores e áreas de aplicação.

## 3. PROCESSO SELETIVO

- 3.1. O período de inscrições no processo seletivo para o curso é:

EVENTO	DATA/PERÍODO
Chamada de Inscrições	02/09 a 24/11/2024 às 23:59h

- 3.2. Para se inscrever no **processo seletivo para as vagas de ampla concorrência**, o candidato, após verificar as informações e detalhes do curso na página <https://cemeai.icmc.usp.br/MBA> deverá obrigatoriamente:

- (a) Realizar inscrição online no **Sistema Apolo**, na seção “Inscrição”, preenchendo as informações e anexando os documentos solicitados. Somente ex-alunos ou participantes aprovados em processo seletivo anterior ficam dispensados de anexar documentação comprobatória no Sistema Apolo;

- (b) Efetuar o pagamento da taxa de inscrição no processo seletivo no valor de R\$ R\$299,00 (duzentos e noventa e nove reais) acessando a página [https://www.fafq.org.br/pagamento\\_mba\\_ciencia\\_de\\_dados](https://www.fafq.org.br/pagamento_mba_ciencia_de_dados) e selecionando a opção mais adequada. Para outras formas de pagamento, o candidato deverá entrar em contato com a Fundação de Apoio à Física e à Química (FAFQ) por meio do e-mail [cursos.fafq4@gmail.com](mailto:cursos.fafq4@gmail.com);
- (c) Utilizar o [modelo de currículo](#), uma vez que o modelo foi elaborado com base nos critérios que serão considerados na avaliação do candidato.
- (d) O candidato fica ciente de que o não cumprimento de alguma das etapas da inscrição implica em exclusão do processo seletivo.
- 3.3. Os **ex-alunos** que desejam reingressar no curso estão dispensados do processo seletivo e devem manifestar interesse na vaga **segundo o passo (a) do item 3.2 e preenchendo o formulário disponível em <https://icmc.usp.br/e/e7712>**. Os valores e formas de pagamento serão acordados com cada ex-aluno, a depender de quais disciplinas serão novamente cursadas e quais serão aproveitadas, bem como a forma de rescisão contratual e valores pagos na edição anterior. As vagas serão preenchidas à medida que os contratos entre os ex-alunos e a FAFQ forem formalizados.
- 3.4. **Participantes dos processos seletivos anteriores** (2020, 2021, 2022, 2023 e 2024) que foram aprovados no processo seletivo mas que não formalizaram a matrícula também deverão se inscrever **segundo o passo (a) do item 3.2 e preenchendo o formulário disponível em <https://icmc.usp.br/e/e7712>**. Para esses candidatos, o valor de investimento no curso e as formas de pagamento se darão como no item 1.5.
- 3.5. Participantes aprovados em processos seletivos anteriores ou ex-alunos matriculados no curso anteriormente e que não concluíram todas as disciplinas ou TCC, estão dispensados do pagamento da taxa de inscrição no processo seletivo.
- 3.6. O desconto de 75% (setenta e cinco por cento) na taxa de inscrição para o processo seletivo poderá ser concedido **apenas** para os candidatos que atenderem **cumulativamente** aos itens I e II abaixo, nos termos Lei 12.792/2007, alterada pela Lei 16382/2017:
- I. sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação; e
  - II. recebam remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.
- Caso esteja nas condições I e II acima descritas, os procedimentos para solicitar o desconto são: Antes de fazer a inscrição, envie e-mail para o endereço indicado no item 1.10 deste edital com o assunto "*Solicitação de desconto: Taxa de Inscrição Especialização*" e anexe os seguintes documentos em formato pdf:
- I. Para comprovação da condição de estudante:
    - a. certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada ou carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada; e
  - II. Para comprovação socioeconômica:

- a. declaração assinada conforme [este modelo](#);
  - b. comprovante de renda caso esteja empregado
  - c. ou cópia da CTPS, constando folha inicial de identificação, registros em branco ou demissão, caso esteja desempregado.
- 3.7. O pedido de desconto na taxa de inscrição será analisado pela Coordenação do Curso e o candidato receberá um retorno em até 10 (dez) dias úteis.
- 3.8. A Coordenação se reserva no direito de indeferir pedidos de desconto que estejam com documentação incompleta ou divergente da solicitada no item 3.5.
- 3.9. Para se inscrever, o candidato deve ser portador de diploma de nível superior oficialmente reconhecido. A declaração de conclusão de curso será aceita no ato da inscrição. No entanto, o diploma deverá ser apresentado antes da conclusão do curso.
- 3.10. Candidatos cursando o último ano de Graduação também podem se inscrever. Será aceita declaração de previsão de Conclusão de Curso emitida pela Instituição de Ensino para fins de inscrição desde que tenha integralizado todos os créditos para a conclusão. No entanto, na ocasião da matrícula o candidato deverá apresentar Declaração de Conclusão de Curso emitida pela Instituição de Ensino ou diploma.
- 3.11. A análise das inscrições será feita com base na formação acadêmica, análise do currículo do candidato e ordem de pagamento das inscrições. A análise do currículo levará em conta as atividades a seguir:
- (a)** Curso superior (universidade de formação, número de cursos e área do curso);
  - (b)** Cursos de pós-graduação (tipo de curso, local de realização, quantidade de cursos e área);
  - (c)** Cursos de difusão (tipo de curso, local de realização, quantidade de cursos e área);
  - (d)** Certificações e Prêmios;
  - (e)** Artigos publicados;
  - (f)** Experiência profissional (tamanho da empresa atual e anteriores, cargos e área de atuação);
  - (g)** Motivação para realização do curso e outras informações que julgar relevantes.
- \* Lembre-se de utilizar o [modelo de currículo](#) disponível no item 3.2
- 3.12. Os candidatos com inscrições válidas terão sua documentação analisada às cegas por banca composta por 3 docentes.
- 3.13. Para análise, o candidato deverá anexar todos os documentos solicitados no Sistema Apolo e detalhar o currículo levando em consideração os critérios do item 3.10. Caso seja verificado, a qualquer momento, que as informações prestadas são fraudulentas, o candidato será excluído do processo seletivo e, se necessário, removido do curso.
- 3.14. A documentação será enviada exclusivamente via Sistema Apolo. Excepcionalidades devido a falhas no sistema serão analisadas pela coordenação.
- 3.15. O valor pago pela taxa de inscrição no processo seletivo é pessoal e intransferível. Não haverá devolução do valor pago, mesmo que o valor pago seja superior ou inferior ao estabelecido, independente do motivo alegado.
- 3.16. Ao realizar o pagamento via pix por meio de conta corrente de terceiros, o candidato deverá

- enviar o comprovante de pagamento para os emails [cursos.fafq4@gmail.com](mailto:cursos.fafq4@gmail.com) e [contato.mba.cd@icmc.usp.br](mailto:contato.mba.cd@icmc.usp.br), a fim de facilitar a identificação da inscrição. Sendo a conta corrente de mesma titularidade do candidato, não há necessidade de envio do comprovante.
- 3.17. Serão selecionados os candidatos que forem considerados aptos pela maioria dos membros da banca, de acordo com os critérios descritos no item 3.10 deste edital, até o limite máximo de vagas disponíveis.
- 3.18. Os candidatos que realizarem todas as etapas de inscrição, incluindo a confirmação do pagamento da taxa de inscrição no processo seletivo, terão sua documentação analisada e avaliada pela banca examinadora. Em até 15 dias úteis o candidato será informado por e-mail sobre o resultado do processo seletivo, podendo, se aprovado, realizar a matrícula no curso.
- 3.19. Havendo empate, serão considerados os seguintes critérios:
- ordem crescente da data de pagamento da inscrição;
  - ordem crescente da data da inscrição no Sistema Apolo;
  - candidato de maior idade;
- 3.20. As inscrições serão recebidas até a data definida em edital. A critério da coordenação do curso, as inscrições podem ser prorrogadas.
- 3.21. Ao término do processo seletivo será publicado na página <https://cemeai.icmc.usp.br/MBA> uma lista, em ordem alfabética, com todos os candidatos aprovados no processo seletivo.
- 3.22. Ao realizar a inscrição, o candidato declara ter o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento.
- 3.23. O candidato também aceita e autoriza a utilização de seus dados pessoais fornecidos, sensíveis ou não, para tratamento e processamentos relacionados ao processo seletivo, incluindo autorização de publicação de seu nome.

#### **4. RECURSO**

- 4.1. O recurso do processo seletivo poderá ser interposto em até 2 dias, após o envio para o candidato do e-mail de divulgação do resultado do processo seletivo.
- 4.2. Após o término do prazo de recurso não serão recebidos questionamentos que visem a alteração do resultado por qualquer motivo.
- 4.3. Os questionamentos deverão ser enviados para o endereço indicado no item 1.10 deste edital, com o assunto "Recurso – Processo Seletivo 2025".
- 4.4. O candidato deverá se identificar na mensagem: nome completo, CPF e RG, além de realizar e embasar objetivamente seu questionamento e seu pedido de recurso.
- 4.5. Apenas o próprio candidato poderá entrar com recurso acerca de seu resultado.
- 4.6. O questionamento, recebido no *e-mail* indicado no item 1.10, deverá ser enviado do mesmo *e-mail* fornecido pelo candidato no ato da inscrição. Questionamentos enviados de outros endereços serão desconsiderados.
- 4.7. Todos os questionamentos serão analisados e respondidos em até 7 dias úteis.

#### **5. MATRÍCULA**

- 5.1. Após receber o e-mail de aprovação no processo seletivo e a convocação de matrícula, o

- candidato selecionado terá até 5 dias úteis para efetivar a matrícula.** Passado esse período, o candidato perde a garantia da vaga, ficando em lista de espera para vagas remanescentes.
- 5.2. A matrícula ocorrerá de forma on-line por meio do preenchimento do Requerimento de Matrícula, que será encaminhado via email pela Fundação de Apoio à Física e à Química (FAFQ) juntamente com o contrato de Prestação de Serviços do Curso.
- 5.3. Os documentos necessários para o Requerimento de Matrícula são:
- (a) RG (não pode ser CNH) ou RNM; e
  - (b) CPF; e
  - (c) Diploma de graduação (declarações, certificados de conclusão de curso ou de colação de grau serão aceitos apenas para candidatos recém-formados e junto com o histórico da graduação); e
  - (d) Comprovante de residência (e.g. conta de água, luz, gás, internet, banco, etc).
- 5.4. O candidato deverá ler atentamente o contrato e, estando de acordo com os termos do contrato de prestação de serviços educacionais da FAFQ/ICMC-USP, deverá assiná-lo e enviá-lo conforme instruções enviadas por e-mail e disponíveis no link referido no item 1.8 deste edital.
- 5.5. O candidato selecionado deverá também realizar o pagamento da matrícula no valor de R\$1.799,00 (mil setecentos e noventa e nove reais) por meio de pagamento de boleto ou pix que será encaminhado pela FAFQ juntamente com a documentação para a matrícula. Os 100 primeiros candidatos matriculados terão 10% de desconto sobre o valor da matrícula.
- 5.6. Toda a documentação da matrícula deverá ser digitalizada e também enviada pelo correio para o endereço a ser indicado pela Fundação, incluindo-se cópia de documentos pessoais, Requerimento de Matrícula assinado e o Contrato de Prestação de Serviços assinado em duas vias. O candidato que não encaminhar a documentação original no prazo estipulado pelo ICMC-USP/FAFQ perderá o seu direito à vaga.
- 5.7. Terá a matrícula homologada apenas o candidato que apresentar a documentação completa exigida nos prazos deste edital. Após o término do prazo de matrícula, não será aceita a entrega de qualquer documento com a finalidade de complementar, modificar e/ou substituir qualquer comprovante, formulário e/ou informação do material já entregue. Neste caso fica sem efeito o resultado do candidato no processo de seleção.
- 5.8. O candidato, ao apresentar a documentação requerida, responsabiliza-se pela veracidade de todas as informações prestadas e pela autenticidade dos documentos originais e das cópias entregues sob pena de eventual responsabilização administrativa, civil e criminal.

## 6. BOLSA DE ESTUDOS

- 6.1. O período de solicitação de bolsa de estudos é:

EVENTO	DATA/PERÍODO
Solicitação de bolsa de estudos	02/09 a 06/10/2024 até às 23:59h

- 6.2. Tendo em vista as características e os objetivos deste curso, serão oferecidas bolsas de estudo integrais no total de 10% (dez por cento) das matrículas efetivadas.
- 6.3. Poderão concorrer a bolsas de estudos todos os candidatos, incluindo ex-alunos e aprovados

em processo seletivo das edições anteriores, do curso MBA em Ciências de Dados ICMC/USP/CeMEAI, e servidores USP (servidores docentes e técnico-administrativos). A distribuição das bolsas deverá ser 50% para ampla concorrência e 50% para servidores USP. Os candidatos que pleitearem a bolsa deverão:

- (a) Realizar a inscrição no processo seletivo conforme item 3 deste edital, incluindo o pagamento da taxa de inscrição no processo seletivo;
- (b) Preencher as informações referentes a solicitação de **bolsa disponível no formulário <https://icmc.usp.br/e/82ef9>**.
- (c) Os seguintes documentos serão solicitados:
  - (i) Documentos obrigatórios para ampla concorrência - arquivo contendo a cópia do holerite ou contrato de trabalho ou carteira de trabalho (incluindo página inicial com dados pessoais, páginas referentes a admissão e demissão), ou caso seja microempreendedor(a) utilizar este [modelo de declaração](#), ou desempregado apresentar declaração assinada conforme [este modelo](#). Candidatos desempregados ou sem renda devem enviar também declaração de próprio punho informando o responsável pela manutenção das despesas atuais. Situações nas quais a renda familiar é composta por mais pessoas/familiares, anexar comprovante de renda de todos, certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos que residem com o candidato, comprovante de aluguel ou pagamento de prestação de financiamento de moradia, declaração de Imposto de Renda com recibo de entrega ou declaração de isenção, caso o candidato seja isento do pagamento de Imposto de Renda, comprovante de que o candidato ou seu cônjuge é beneficiário de algum programa assistencial do governo, comprovantes de gastos com despesas médicas contínuas do candidato ou de pessoa/familiar que resida com o candidato ou pagamento de pensão alimentícia. Caso esteja matriculado em outro curso de especialização da USP ou pós-graduação stricto sensu, o candidato deve apresentar declaração de que não recebe bolsa no referido curso. A não apresentação de quaisquer destes documentos será considerada como “não se aplica” e, portanto, não será pontuada na análise.
  - (ii) Serão aceitas inscrições de candidatos com renda mensal familiar bruta (considerando vantagens e/ou gratificações previstas em lei) total de até cinco salários mínimos (R\$8.200,00 - ref: Salário mínimo Estado de São Paulo).
  - (iii) Servidores USP (servidor docente ou técnico administrativo concursado da Universidade de São Paulo) que desejam concorrer a bolsas de estudo ficam dispensados dos itens (i) e (ii) deste edital.
  - (iv) Para comprovação de mérito serão considerados os documentos já anexados para o processo de seleção para as vagas do MBA.
  - (v) Os ex-alunos que desejarem pleitear bolsa de estudos devem seguir o que consta no edital, não sendo necessária comprovação do mérito acadêmico, por se tratar de ex-aluno já aprovado em processo seletivo anterior.

- (vi) Para servidores USP (servidor docente ou técnico administrativo concursado da Universidade de São Paulo): documento que comprove o vínculo com a universidade (pode ser obtido via Sistema Marte em Menu->Meu contrato->Situação Funcional).
  - (vii) Para efeitos de concessão de bolsas, será estendido o benefício de servidor USP para, cônjuges e parentes de primeiro grau, em linha reta (pais e filhos), de servidor docente ou técnico administrativo concursado da Universidade de São Paulo.
  - (viii) Para o item “vii” será necessário anexar declaração do RH comprovando o grau de parentesco e o vínculo com o servidor, bem como os demais documentos necessários para a inscrição.
  - (ix) O servidor da USP fica ciente da Transferência de Direito de Solicitação de Bolsa, caso a bolsa seja requerida por parente de primeiro grau, em linha reta.
  - (x) Não será concedida bolsa para o candidato que já foi bolsista do “MBA em Ciências de Dados” e/ou tenha bolsa em curso de especialização, oferecido pela USP, em vigência, no ato da inscrição. Também não será concedida bolsa aos candidatos matriculados em programas de mestrado, doutorado ou pós-doutorado com bolsa concedida por agência de fomento ou similar, em vigência, no ato da inscrição.
- 6.4. Somente os candidatos contemplados com a bolsa de estudos terão o valor da inscrição no processo seletivo ressarcido no prazo máximo de 180 dias.
- 6.5. A distribuição das bolsas para ampla concorrência ocorrerá de acordo com os seguintes critérios:
- (a) média ponderada da análise da condição financeira/socioeconômica do candidato, somada a média ponderada da análise de mérito profissional/técnico/científico/acadêmico;
  - (b) para ser considerado habilitado para seleção da bolsa, o candidato deverá ser considerado apto na avaliação do mérito profissional/técnico/científico/acadêmico.
- 6.6. A distribuição das bolsas para servidores USP ocorrerá de acordo com a nota na avaliação de mérito profissional/técnico/científico/acadêmico.
- 6.7. Quando o número de candidatos exceder o número de vagas isentas, os critérios de desempate serão, na seguinte ordem:
- (a) socioeconômicos: menor renda/desempregado;
  - (b) mérito acadêmico/profissional: maior nota
  - (c) data do pagamento da inscrição no processo seletivo.
- 6.8. Caso as vagas destinadas à servidores USP não sejam preenchidas, elas serão direcionadas para a ampla concorrência (ou vice-versa).
- 6.9. O candidato contemplado com a bolsa deverá assinar contrato de concessão, no qual se compromete a manter frequência mínima de 75% nas aulas, obtendo média mínima de 7 nas disciplinas cursadas.
- 6.10. Participantes contemplados com bolsas em outras edições do curso, que tenham desistido ou abandonado, ficam impedidos de participar do processo seletivo para bolsas nesta e em outras

edições do curso, salvo a critério da coordenação.

- 6.11. O candidato que se utilizar de meios fraudulentos ou de má-fé para obtenção de isenção será desclassificado e terá sua matrícula cancelada.
- 6.12. Os candidatos que tiverem situações informadas e não comprovadas com os documentos solicitados serão eliminados em razão do não cumprimento do critério.
- 6.13. A lista de candidatos aptos para a bolsa será divulgada em 30/10/2024, na página <https://cemeai.icmc.usp.br/MBA>.
- 6.14. Os bolsistas serão convocados à medida que as vagas dos candidatos pagantes forem preenchidas, podendo a convocação ocorrer somente após o término do período de inscrições.
- 6.15. Havendo prorrogação ou reabertura de inscrição para processo seletivo para ingresso no MBA, o mesmo não irá ocorrer para o processo seletivo de bolsas.

## **7. CRITÉRIO DE APROVAÇÃO NO CURSO E EMISSÃO DE CERTIFICADOS.**

- 7.1. Conforme a Resolução CoCEX Nº 7897, de 02 de Dezembro de 2019, os critérios de aprovação dos cursos de Especialização serão definidos pelas Unidades ou Órgãos, obedecidas as seguintes diretrizes:
  - (a) frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) em cada uma das disciplinas e atividades;
  - (b) nota igual ou superior a 7 (sete) em cada uma das disciplinas ou atividades (on-line e presencial), numa escala de 0 a 10 (zero a dez);
  - (c) nota igual ou superior a 7 (sete), obtida pela média aritmética das notas individuais proferidas pelos examinadores, numa escala de 0 a 10 (zero a dez), no Trabalho de Conclusão de Curso, em avaliação realizada por banca examinadora composta por, no mínimo, 2 (dois) avaliadores com titulação mínima de especialista, sendo um deles docente da USP.
- 7.2. O aluno reprovado em disciplina ou que não defender o Trabalho de Conclusão de Curso, dentro do período de vigência do curso, estará impedido de receber o certificado de conclusão.
- 7.3. Os alunos deverão estar adimplentes com a Fundação de Apoio à Física e à Química para agendar e realizar a defesa do Trabalho de Conclusão de Curso.
- 7.4. Os certificados serão emitidos em formato digital pela Pró-reitoria de Cultura e Extensão Universitária, da Universidade de São Paulo, sendo enviados por meio eletrônico ao aluno a partir de 6 meses da data formal de conclusão do curso, a saber, 30/04/2026.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 8.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:
  - (a) não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipulados neste edital; e/ou
  - (b) prestar declarações equivocadas ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção; e/ou
  - (c) não realizar os pagamentos nos prazos indicados neste edital.
- 8.2. As situações eventualmente não previstas neste edital serão resolvidas pela Coordenação do Curso.

- 8.3. Todos os comunicados serão divulgados no link referido no item 1.8 deste edital.
- 8.4. A coordenação reserva-se no direito de optar pelo não oferecimento da edição por motivos de força maior que comprometam a qualidade do curso. Na hipótese de cancelamento da edição, será retido 10% do valor pago pela taxa de inscrição no processo seletivo, referente à prestação de serviços pela Fundação de Apoio.

#### 9. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO.

<b>EVENTO</b>	<b>DATA/PERÍODO</b>
Divulgação do Edital de Abertura do Processo Seletivo	02/09/2024
Chamada de Inscrições Online para o Processo Seletivo	02/09 a 24/11/2024 às 23:59h
Solicitação de Bolsa de Estudos	02/09 a 06/10/2024 até às 23:59h
Divulgação dos bolsistas aptos	30/10/2024 em horário a ser definido pela coordenação
Disponibilização de acesso ao ambiente EAD	20/01/2025
Início das aulas	25/01/2025

\* O calendário acima está sujeito a alterações, a critério da Coordenação do Curso. Em caso de atualizações, estas serão comunicadas através da página do curso e retificação do edital.